



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 623/2017

Ementa: Dispõe sobre a denominação de logradouro público na Sede do Município de Alfredo Chaves.

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faz saber que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** aprovou e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada RUA OLENIR SANTIAGO o logradouro público conhecido como Rua Nova, com início na Rua Expedicionário Oswaldo Saudino, Bairro Centro, nesta Cidade de Alfredo Chaves, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alfredo Chaves, 08 de novembro de 2017.

FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE

PREFEITO MUNICIPAL

O presente ato foi fixado nessa Prefeitura
Municipal de Alfredo Chaves

Em 08/11/2017

Carlos Eugênio Ramalho Tavares
Secretário Municipal de Administração
Interino
Dec. Nº 001-P/2017